



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 196/70

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr\$ 2.250,00 para ocorrer com as despesas com o pleito Eleitoral de 15 de Novembro P. passado.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Tesouraria, o crédito especial da importância de Cr\$ 2. 250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) para ocorrer com os pagamentos das despesas com o pleito Eleitoral de 15 de Novembro do ano em curso, inclusive despesas de transportes para o Exmº Sr. Dr. Juiz Eleitoral de Cícero Dantas a esta cidade, material de expediente, viagens de pessoal das juntas apuradoras, em cuja, figuram as merendas, as praças que mantinham guarda, as urnas, no salão do Forum Local.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo(1º) primeiro da presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará do excesso de arrecadação do I.C.M. no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 4 de Dezembro de 1970.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em Sessão de 11/12/70 por dez votos sim e dois não.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Paripiranga, 11 de Dezembro de 1970.

João Dantas de Carvalho